



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.746

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1197/2021

Súmula: Regulamenta o artigo 19, §4º do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta-se o art. 19, §4º da Lei Municipal n.º 078/1997, que versa sobre o Código Tributário Municipal, no tocante ao requerimento de isenções.

Art. 2º Todos os requerimentos de isenção deverão ser formulados até a data de 15/novembro/2021.

Art. 3º O requerimento deverá ser protocolado perante o Município de Ribeirão Claro, mediante processo administrativo destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Tributação, conforme formulário constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1197/2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021	03
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 82/2021	03

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.746

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I REQUERIMENTO DE IMUNIDADE/ISENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO

O abaixo qualificado, vem requerer:

IMUNIDADE/ISENÇÃO	
<input type="checkbox"/> ISS <input type="checkbox"/> IPTU	
Razão Social	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
Contador responsável	Telefone

Justificativa da IMUNIDADE/ISENÇÃO

Entrego anexo em fotocópias:

ISS	IPTU
<input type="checkbox"/> CNPJ	<input type="checkbox"/> CNPJ
<input type="checkbox"/> Ata da Constituição	<input type="checkbox"/> Ata da Constituição (se houver)
<input type="checkbox"/> Estatuto Social / Contrato Social	<input type="checkbox"/> Estatuto Social / Contrato Social
<input type="checkbox"/> RG, CPF do Presidente e Ata de sua eleição	<input type="checkbox"/> RG, CPF do Presidente e Ata de sua eleição
<input type="checkbox"/> Matrícula do Imóvel atualizada	<input type="checkbox"/> Matrícula do Imóvel atualizada
<input type="checkbox"/> Lei que caracteriza a IMUNIDADE (se houver)	<input type="checkbox"/> Lei que caracteriza a IMUNIDADE (se houver)
<input type="checkbox"/> Balanço Contábil Registrado	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidade pelas mesmas, nos termos da legislação em vigor.

Assinatura: Representante Legal (sócio administrador) ou contador

Uso da Tributação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.746

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

LEI FEDERAL Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2021

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de Novembro de 2021, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA**, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção dos veículos de linha pesada, linha leve e linha média, pertencentes à frota oficial do Município de Ribeirão Claro; de acordo com a tabela AUDA-TEX, a serem executados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 03 (três) de Novembro de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 27 de Outubro de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 82/2021 (PMRC)

Objeto: Contratação de serviços gráficos para produção de Notas Fiscais de Produtor Rural em formulário contínuo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CHAGAS & CARDOSO LTDA

CNPJ: 09.021.537/0001-02

Valor Total: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Outubro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br